



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Biênio 2019 / 2020

PORTARIA Nº. 23, DE 08 DE ABRIL DE 2020

## EMENTA: DECLARA PONTO FACULTATIVO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Artigo 36, inciso XI e XXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Considerando o decreto municipal nº 4200, de 10 de Janeiro de 2020.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica declarado ponto facultativo no Poder Legislativo Municipal do Município de Marilândia/ES no dia 09 de Abril de 2020 (quinta feira).

**Art. 2º** - 10 de Abril, sexta feira, Paixão de Cristo (feriado nacional)

**Art. 3º**- a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se


Marilândia-ES, 08 de abril de 2020



*Fabiana Croskopp Bastos*  
Chefe do Setor Legislativo

  
**PAULO COSTA**  
**PRESIDENTE**

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO  
EM: 08/04/2020

  
SERVIDOR  
*Gilmara Passamani Pereira*  
Gerente Atendimento ao  
Contribuinte e de Tributos C-1